

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 897/2019,**

**DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**"Denomina logradouro público na sede do município de Barra do Mendes e dá outras providências correlatas."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assim denominado, o nome do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na sede e entrada da cidade, neste município de Barra do Mendes-BA, de CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ARLETE SANTOS MONTINO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA, em 04 de julho de 2019.

**ARMÉNIO SODRÉ NUNES**  
**Prefeito Municipal**

**ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B573F26D00A2B55A307C9C66FD01047